

ORGANOGRAMA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIEX)

Organograma do fluxo do Programa Institucional de Extensão Universitária (PIEx), da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR/AFYA. E suas políticas e normatizações, níveis hierárquicos e descrição do organograma das políticas e diretrizes, destacando a interconexão entre objetivos, princípios e ações.

As Políticas de Extensão conectam-se à Caracterização das Ações, que inclui Programas, Projetos, Eventos e Cursos. As Prestação de Serviços é uma extensão da Caracterização das Ações. E os procedimentos necessários para a implementação das Ações, ligando-se às Avaliações.

1. Disposições Gerais

- Definição da Extensão Universitária (Art. 1º)
- Conceito de Extensão (Art. 2º)
- Coordenação de Extensão (Art. 3º)

2. Política de Extensão

- Princípios e Diretrizes (Art. 4º)
- Cidadania: equidade, justiça, respeito, dignidade
- Alinhamento com políticas educacionais
- Objetivos da Política de Extensão (Parágrafo único, Art. 4º)
- Consolidar a Extensão como processo acadêmico
- Promover a integração ensino-pesquisa-sociedade
- Incentivar a consciência social e política

- Reconhecer ações extensionistas nos projetos pedagógicos
- Apoiar atividades culturais, artísticas e desportivas
- Divulgar a produção acadêmica
- Utilizar tecnologias na educação
- Preservar cultura e arte
- Incluir Educação Ambiental e Sustentável
- Viabilizar prestação de serviços acadêmicos

3. Caracterização das Ações

- Programa de Extensão (Art. 5º)
- Projetos de Extensão (Art. 6º)
- Eventos de Extensão (Art. 7º)
- Cursos de Extensão (Art. 8º)

4. Prestação de Serviços

- Realização de trabalhos contratados (Art. 9º)
- Registro e protocolamento na COPPEXII (Parágrafo único)

5. Procedimentos

- Consonância com atividades dos cursos de graduação (Art. 10)
- Apresentação de propostas (Art. 11)
- Proponentes: docentes e acadêmicos
- Registro e aprovação na COPPEXI (Parágrafos 1-4)

6. Avaliação

- Avaliação das atividades de extensão (Art. 12)
- Responsabilidade da COPPEXI

7. Certificação

- Emissão de certificados (Art. 13)

8. Recursos Financeiros

- Incentivos e prêmios (Art. 14)
- Busca de apoio e parcerias (Art. 15)
- Auxílio Científico (Parágrafos 1-5)

9. Aplicação

- Aplicabilidade da Política (Art. 16)

10. Disposições Finais

- Aprovação e vigência (Art. 17-18)